L E I Nº 2.135 **De, 22 de Agosto de 2000.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

ART. 1º - Ficam estabelecidos nos termos desta Lei, as orientações gerais para elaboração do Orçamento do Município, bem como fixadas as Diretrizes, Objetivos e Prioridades da Administração Pública Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2001.

ART. 2º - No Projeto de Lei Orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em Julho de 2000.

ART. 3º - Para efeito de atualização dos valores da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará o índice de correção baseado no comportamento da Receita.

ART. 4º - Não poderão ser fixadas Despesas sem que estejam definidas as Fontes de Recursos.

ART. 5º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2001, deverá considerar os efeitos econômicos na Receita e na Despesa decorrente de:

I - Alteração na estrutura básica da Administração Municipal (extinção ou expansão de Órgãos);

II - Alienação de Imóveis;

III - Racionalização Administrativa.

ART. 6º - As Despesas com cooperação técnica e financeira do Município com outros níveis do Governo far-se-ão em categoria de Programação (Projeto e/ou Atividade) classificadas exclusivamente como transferências Intergovernamentais.

ART. 7º - Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta serão observados os seguintes princípios:

I - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos;

II - Não poderão ser programados novos Projetos aos investimentos em andamento cuja execução tenha ultrapassado 50% (cinqüenta por cento) das metas físicas, e que tenham viabilidade técnica e financeira comprovada.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES COMUNS

ART. 8º - A Lei Orçamentária abrangerá o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, o Orçamento de investimentos das Empresas de

Sociedade de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente detenha maioria do Capital Social com direito a voto bem como o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todos os Órgãos e Entidades a ela vinculados.

ART. 9º - O Art. 30, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município prevê que as Despesas com Pessoal e Encargos deverão respeitar o limite estabelecido no art. 38, Parágrafo Único das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

§ 1° - Nas propostas de reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, o Poder Executivo observará os dispositivos constitucionais e, adotará critérios que objetivem uma política salarial justa, visando eliminar distorções existentes.

§ 2º - O disposto no caput e no § 1° deste artigo aplica-se também, e individualmente, a todos os Órgãos da Administração Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

ART. 10 - As Despesas com custeio administrativo e operacional terão como limite máximo, em termos reais os critérios correspondentes no Orçamento.

ART. 11 - As Despesas com ações de expansão corresponderão as prioridades específicas indicadas no Anexo I e a disponibilidade de recursos.

ART. 12 - As Despesas com juros e outros encargos e amortizações da dívida contratada deverão ser consideradas na Lei Orçamentária, assim como outras Despesas em decorrência da Lei específica com prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 13 - O relatório mensal de que trata o artigo 129, § 3º, Inciso II da Lei Orgânica do Município deverá ser publicada até o dia 20 do mês subsequente.

ART. 14 - A destinação de recursos para Clubes e Associações Esportivas, Blocos Carnavalescos e Entidades congêneres será autorizada pelo Executivo conforme regulamentação específica. Os recursos para esta finalidade poderão ser de até 3% (três por cento) do Orçamento.

ART. 15 - As Receitas próprias das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público bem como das Empresas de Economia Mista a que se refere o art. 8º desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente, respeitadas as peculiaridades de cada uma, gastos com Despesas obrigatórias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se às Despesas com Pessoal e Encargos das entidades definidas no caput deste artigo o disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei.

ART. 16 - Os valores da Receita e da Despesa constante da Lei Orçamentária anual e os do Orçamento Plurianual de Investimentos serão indicados em Moeda Nacional.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

ART. 17 - Na fixação das Despesas serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

ART. 18 - Para efeito do disposto no art. 30, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município ficam estipulados os seguintes limites para elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo:

I - As Despesas com o Pessoal e Encargos Sociais observarão o disposto nos § 1º e 2º do art. 9º desta Lei;

II - As Despesas com o custeio administrativo e operacional, inclusive com Pessoal e respectivos encargos obedecerão ao disposto no art. 10 desta Lei;

III - As Despesas com as ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I desta Lei e as disponibilidades dos Recursos.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ART. 19 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao disposto nos artigos 215 à 221 da Lei Orgânica do Município, abrangendo, dentre outros, os recursos provenientes de Receitas Próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que por sua natureza devam integrar o orçamento de que trata esta Seção.

ART. 20 - A Proposta Orçamentária da Seguridade Social deverá obedecer as prioridades constantes do Anexo I desta Lei.

ART. 21 - O Orçamento da Seguridade Social discriminará os Recursos do Município e as Transferências de Recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das ações de Saúde conforme estabelecido no art. 232, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 22 - Na estimativa das Receitas serão consideradas as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da Arrecadação Tributária Municipal.

I - Reavaliação de alíquotas incidentes sobre os impostos;

II - Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações da legislação tributária serão objeto de justificativa ou mensagem ao Projeto de Lei, encaminhado à Câmara com a discriminação dos recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

ART. 23 - O Orçamento de Investimento será apresentado à Sociedade de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do Capital Social com direito à voto.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de um demonstrativo da origem dos recursos bem como da aplicação destes.

§ 2º - O demonstrativo a que se refere o Parágrafo Primeiro, indicará obrigatoriamente quando for o caso, os Investimentos financiados com Operações de Crédito especificamente vinculadas ao Projeto.

ART. 24 - Na programação de investimentos serão observadas as prioridades constantes do Anexo II desta Lei.

ART. 25 - Os investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as Dotações previstas no respectivo Orçamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

ART. 26 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a Programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação da Despesa far-se-á por Categoria de Programação, indicando-se, pelo menos para cada uma o seu menor nível de detalhamento, tais como:

I - O Orçamento a que pertence;

II - À Natureza da Despesa, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

1) Pessoal e Encargos Sociais
2) Material de Consumo
3) Serviços de Terceiros e Encargos
4) Juros e Encargos da Dívida
5) Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

1) Investimento
2) Inversões Financeiras
3) Amortização da Dívida
4) Outras Despesas de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere o Inciso II deste artigo corresponde aos grupamentos de elementos de Natureza da Despesa a serem discriminados na Lei Orçamentária.

§ 2º - As Despesas e as Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá entre outros, os demonstrativos:

I - Das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
II - Da natureza da Despesa para cada Órgão;
III - Da Despesa por Fonte de Recursos para cada Órgão;
IV - Dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Município;
V - Dos investimentos consolidados previstos no Orçamento do Município.

§ 4º - Além do disposto no caput deste artigo, serão apresentados o resumo geral das Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, obedecendo forma semelhante à prevista no Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, deverá ainda constar da Proposta Orçamentária, no mais detalhado nível de categoria de programação, discriminação da origem dos recursos.

Art. 28 - O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e com o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couber, as demais disposições legais.

Art. 29 - A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, deverá explicitar a situação observada no Exercício de 1999, em relação aos limites a que se refere a Lei Orgânica do Município.

Art. 30 - Os Créditos Adicionais terão a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas nesta Lei, inclusive as disposições contidas no art. 21, bem como, a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

§ 1º - As Mensagens do Projeto que encaminhará à Câmara Municipal pedidos de Abertura de Créditos Adicionais Especiais contarão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º - Os Créditos Suplementares, autorizados na Lei Orçamentária, abertos por Decreto do Prefeito, atenderão no que couber ao exigido para o Orçamento do Município.

Art. 31 - O Poder Executivo, através do Órgão central de Orçamento, deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal sobre informações e dados quantitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo Municipal.

Art. 32 - A Prestação de Contas Anual do Município, incluirá relatório de execução com a forma e detalhes apresentados na Lei Orçamentária.

Art. 33 - Na ausência do Plano Plurianual os Projetos como definido nos Anexos I e II desta Lei, serão considerados prioritários para efeito no cumprimento de normas fixadas na Lei Orgânica do Município.

Art. 34 - A Secretaria de Governo, após a publicação da Lei Orçamentária divulgará até o último dia útil do Exercício de 2000, por unidade orçamentária de cada Órgão que integra o Orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando cada categoria de programação os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, como estabelece a Lei Complementar Federal o projeto de Lei será promulgado como Lei, tal como enviado pelo Executivo, como disposto no artigo 180 da Lei Orgânica do Município.

Art. 36 - As normas de Direito Financeiro do Município, deverão ser adequadas às eventuais modificações que ocorrerem nas disposições ditadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - Na Lei Orçamentária poderão conter dispositivos de forma a agilizar e operacionalizar a sua execução.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de Agosto de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

ANEXO I

Prioridades para Elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2001, por Órgão.

I - PODER LEGISLATIVO

Adequar as ações no âmbito do Poder Legislativo as atuais atribuições Constitucionais e Legais, inclusive reorganizando e adequando suas instalações e dependências.

Implementar a informatização do Poder Legislativo, adequando às novas atribuições Constitucionais e garantindo agilização a seu sistema de informações, inclusive com a aquisição de 01(um) aparelho de videocassete.

Ampliação e melhoria da informatização nas atividades Administrativas e Legislativas.

Aquisição de 02(duas) linhas telefônicas.

Aquisição de 01(uma) viatura.

II - PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

Serviços de informatização, inclusive cobranças extrajudicial e judiciais da Dívida Ativa do Município.

Ampliação dos quadros de Servidores Públicos, mediante contratação por Concurso Público.

Ampliação do Núcleo de Atendimento Jurídico aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Serviços de xerox próprio da Procuradoria Jurídica.

Ampliação do espaço físico da Procuradoria Jurídica.

Diretrizes das Desapropriações Urbanas.

Criação de um espaço físico viável ao Setor de Protocolo, por ser o atual insuficiente para atender a tramitação de aproximadamente 30.000 Processos, espaço este que será ideal se acompanhado da informatização ao Setor, inclusive ligado em Redes à todas as Secretarias.

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS.

Gestão de Pessoal em que toda parte Funcional seja informatizada, criação da Ficha Funcional em computador e lançamento de informações.

Criação de um espaço físico viável ao Setor de Protocolo, por ser o atual insuficiente para atender a tramitação anual de aproximadamente 15.000 Processos, espaço este que será ideal se acompanhado da informatização ao Setor.

Criação de um espaço físico viável e informatização do Setor de Patrimônio e Arquivo.

Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos anseios dos Cidadãos.

Proporcionar a adoção de medidas para adaptar o Município aos dispositivos da Lei Orgânica.

Representar e difundir os interesses do Município junto ao Governo Federal e ao Estadual.

Aperfeiçoar o processo de captação de recursos internos e externos junto às principais Fontes de financiamento.

Elaborar Plano Diretor.

Implementar Projetos de Desenvolvimento de Recursos Humanos, objetivando o aprimoramento dos Servidores Municipais dos diversos Órgãos das Administrações Direta e Indireta.

Expandir o cadastro de fornecedores, proporcionando maior competitividade nas licitações, melhorando em consequência, qualitativa e econômica a aquisição do material e prestação de serviços.

Revitalizar as atividades econômicas em articulação com instituições de fornecimento, pesquisa, extensão rural e outras correlacionadas.

Aquisição de 01 (uma) viatura para a Secretaria de Finanças.

Aquisição de 01 (uma) Impressora à laser para a Secretaria de Finanças.

Implementar e operar o sentido das informações física e sócio-econômica do Município ou modo a subsidiar as ações de planejamento e de avaliação de desempenho da gestão pública.

Integrar as ações no sentido de que sejam observadas as disponibilidades de recursos.

Priorizar as ações administrativas que melhorem o desempenho na prestação de serviços públicos diretamente a população simplificando procedimento e facilitando o cotidiano do Contribuinte.

Desenvolver uma política de Pessoal em consonância com as determinações constitucionais, capacitando, valorizando e dignificando o Servidor Público.

Reorganizar a estrutura da Administração Municipal.

Ampliar a divulgação dos Atos do Governo nos meios de Comunicação de massa.

Aquisição de equipamentos, materiais operacionais, viaturas para atender a Coord. Mun. de Defesa Civil.

Aquisição de computador PENTIUM 3 500 MHZ para atender a Coord. Mun. de Defesa Civil.

Aquisição de um SCANNER para atender a Coord. Mun. de Defesa Civil.

Construção de Sede para Coord. Municipal de Defesa Civil.

Reciclagem de Pessoal para a Coord. Mun. de Defesa Civil.

Firmar Convênios com Entidades de Ensino Superior nas áreas de Engenharia civil, Arquitetura e Engenharia Química para a Coord. Mun. de Defesa Civil.

Contratação de um Profissional de Engenharia Civil para os Serviços de Vistorias da Coord. Mun. de Defesa Civil.

Aquisição de utensílios e móveis de escritório para a manutenção da Coord. Mun. de Defesa Civil.

Aquisição de aparelhos de rádios de comunicação VHF e aparelhos de telefonia celular para atender a Coord. Mun. de Defesa Civil.

Implementar métodos para melhoria do controle do sistema de arrecadação e aplicação dos recursos.

Atualizar e aprimorar a planta de valores e o cadastro imobiliário.

Aquisição de linhas telefônicas para os diversos Setores.

Proporcionar aos Servidores Públicos, principalmente os de execução de Obras e Fiscalização para melhor identificação do Município, todos os equipamentos de segurança necessários, inclusive uniformes.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Manter e operacionalizar os Serviços Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares.

Construir e/ou adquirir o prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Construção de Unidades Escolares.

Reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal.

Introduzir e manter a informática nas Unidades Escolares, voltadas para as ações Educativas e Administrativas.

Construir e/ou adquirir material para a Biblioteca Pública Municipal.

Ampliar e conservar o Teatro Municipal.

Expandir a capacidade de atendimento através de ampliação das Unidades Escolares, bem como reformar e reequipar as mesmas.

Manter e restaurar o chafariz (Patrimônio Histórico de Itaguaí).

Promover o tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí.

Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí.

Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal.

Criar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Restaurar e manter pontos culturais do Município, formando rotciro cultural.

Criar e manter a Casa Cultural.

Adquirir linhas telefônicas para as Unidades Escolares.

Acompanhar o Programa das Unidades Executoras.

Manter o Programa de Kit Tecnológico.

Implantar a Banda Municipal de Itaguaí.

Manter e operacionalizar o JEI - Jogos Estudantis de Itaguaí.

Implantar e operacionalizar o repasse de verbas da Educação às Unidades Executoras.

Ampliar e manter o Coral Canto Verde e Coral Escola Comunidade de Itaguaí.

Apoiar as manifestações artísticas e culturais, inclusive para formação de Bandas e Corais.

Criar e manter a Feira de Artesanato – FEIRARTE.

Criar e manter os Corais Estudantis das Escolas e Creches.

Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Y-Tinga.

Manter e operacionalizar o sistema de rádio comunicação nas escolas de difícil acesso.

Ampliar e manter a Fanfarra Municipal de Itaguaí.

Ampliar e manter o Programa de Educação no Trânsito.

Adquirir partituras para os Corais.

Confeccionar alimentação para Funcionários.

Implantar cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc.

Implantar nas Unidades Escolares o Cargo de Agente Cultural.

Adquirir instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Y-tinga, para a Banda e Fanfarra.

Reciclar e aperfeiçoar os Profissionais que atuam na área da administração da SMEC e Unidades Escolares.

Promover o intercâmbio entre a SMEC com a Sec. De Saúde e Bem Estar Social, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal.

Apoiar e participar em Feiras, Seminários, Congressos, etc, no Município e/ou fora dele no âmbito Educacional e Cultural.

Manter e operacionalizar o Teatro Municipal e a Biblioteca Municipal.

Manutenção das viaturas da Secretaria.

Manter e operacionalizar o programa de Transporte Escolar.

Viabilizar e manter o Programa de Passe Escolar.

Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional do Município.

Construir Creches Municipais.

Proporcionar a viabilização do Programa Auxílio-Educação para Funcionários que estejam cursando o 3º Grau.

Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos de jovens e adultos.

Rcalizar o Ccnso para atualizar o quantitativo c lotação dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ampliar, manter e operacionalizar o Programa Curumim.

Expandir a capacidade de atendimento através de construções de Refeitórios, Bibliotecas, Salas de Aula e Salas de Leitura nas Unidades Escolares.

Adquirir e ampliar a quantidade de material didático, limpeza e demais equipamentos para a SMEC e Unidades Escolares.

Realizar o treinamento da equipe de manutenção e apoio das U.E.s com a finalidade de melhorar o desempenho de suas funções.

Criar o depósito municipal para armazenamento de material didático, de limpeza, material para pequenas reformas e outros equipamentos.

Viabilizar a aquisição de viaturas para atender a equipe de manutenção à rede escolar e à Secretaria.

Reciclar os Supervisores de Nutrição Escolar, com a finalidade de atualizá-los quanto ao Programa de Alimentação Escolar.

Implantar no Programa de Merenda Escolar o Projeto de Alimentação Alternativa.

Manter Convênio com a UFRRJ com a finalidade de viabilizar o Projeto de Alimentação Alternativa.

Manter e Operacionalizar o FUNDEF.

Aquisição um Barco para o transporte escolar na Ilha dos Martins.

Manter e Operacionalizar o Programa de Jovens e Adultos.

Promover a integração entre as Secs. de Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Saúde e Bem Estar Social, viabilizando o Projeto de Reciclagem do Lixo, Saúde Escolar, Horta Escolar e Medicina Alternativa.

Manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental.

Adquirir uniformes para distribuição nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Criar Projetos e atividades de intercâmbio entre as Secs. de Educação e Cultura e Saúde e Bem Estar Social.

Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de deficiências.

Implantar o Programa de Fluoretação nas U.E. da Rede Municipal.

Implantar o Ensino Regular Noturno (antigo supletivo) nas U.E. da Rede Municipal e Municipalizadas que obtiverem condições físicas para desenvolver tal Programa.

Implantar o Centro de Referência para Formação Profissional, através de Convênios e parcerias com Instituições e Empresas.

Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniere do Teatro Municipal de Itaguaí.

Promover Congressos, Simpósios, Fóruns com objetivo de discutir a melhoria da qualidade do ensino básico e do processo ensino-aprendizagem.

Incentivar a criação das Escolas Técnicas e de Formação Profissional.

Organizar e participar de eventos extra-classe, tais como: Feira de Ciências, Livros Infantis, Concurso de Literatura, Música, Poesias, Composição, Artes, etc.

Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares.

Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores de pré-escolar à 8° série e do 2° Grau.

Realizar através de Convênios, cursos de Secretário de 1° e 2° Grau para habilitar os Chefes de Expediente Escolar.

Realizar curso de aperfeiçoamento para os Supervisores Escolares.

Organizar gincana inter-escolar, torneios entre as U.E. do Município.

Proporcionar o aprimoramento dos materiais didáticos.

Ampliação, manutenção e Operacionalização do Programa FISE (Final de Semana Escolar).

Capacitação para os professores inerentes à Educação de Jovens Adultos e aceleração da aprendizagem.

Manter Convênio para o Ensino Profissionalizante.

Aquisição e/ou desapropriação de imóveis para a Rede Escolar.

Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Educação e Cultura.

Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental.

Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil.

Manutenção e Operacionalização do Ensino Médio.

Implantar a Fundação Educacional para viabilização de Cursos de nível superior.

Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, Alimentação Escolar, Gestor do FUNDEF e de Cultura.

Implantar a nova estrutura técnica e pedagógica da SMEC.

Construir Quadras Poliesportivas.

Manter e conservar as Quadras Municipais.

Adquirir Kit escolar e material didático para atender à Rede Municipal.

Capacitar os Professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, Aceleração de Aprendizagem.

Realizar cursos de Qualificação Profissional para educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais.

Manter e operacionalizar o Projeto Biblioteca Sobre Rodas.

Realizar e manter nas Unidades Escolares o Projeto FISE com Merenda Escolar aos sábados e domingos onde serão realizadas atividades pedagógicas e recreativas com participação das Equipes da SMEC, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Saúde e Bem Estar Social.

SAÚDE E SANEAMENTO

Dotar a rede Pública do Sistema Único de Saúde - SUS, de boas condições de funcionamento através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamentos das Unidades.

Promover Concurso Público.

Aquisição de computadores.

Aprimoramento do sistema de vigilância sanitária através da intensificação da fiscalização e do controle de qualidade.

Estruturar física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde.

Promover a valorização do Profissional de Saúde com programas de aperfeiçoamento através de reciclagem e treinamento.

Combater doenças transmissíveis e endêmicas, modernizando o departamento do Núcleo de Saúde Coletiva intensificando a vacinação para erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica.

Reduzir a mortalidade infantil através de melhoria das condições de assistência à mulher, à criança e as famílias de baixa renda.

Promover ações destinadas à informatização da rede municipal de saúde com o objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos.

Aprimoramento do sistema de vigilância sanitária através da intensificação da fiscalização e do controle de qualidade.

Estruturar física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde.

Intensificar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF).

Organizar e desenvolver vários eventos como Conferências, Encontros e Seminários de interesse aos nossos Programas de Atuação Básicas de Saúde.

Operacionalizar o Conselho Municipal de Assistência Social.

Criação de programas especializados de prevenção, controle e tratamento de doenças.

Desenvolver ações direcionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Desenvolver Programa de Apoio e Assistência Social Geral.

Desenvolver Programa de Assistência e Saúde Materno Infantil.

Desenvolver Programa de apoio a Unidades Assistenciais.

Desenvolver ações de Planejamento Familiar.

Desenvolver projetos de Assistência Odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas.

Viabilizar a Fundação de Saúde do Município.

Implantação, ampliação e recuperação do Sistema de abastecimento d'água das nossas Unidades, inclusive dotando-os de poços artesianos, quando for o caso.

Desenvolver Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Aperfeiçoar ações de vigilância sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.

Desenvolver ações que melhorem o desempenho nos serviços de atendimento ao público.

Operacionalizar a Unidade Transfusional no Posto de Saúde de Itaguaí.

Viabilizar a construção da Sede da Secretaria de Saúde.

Construção de Centros Comunitários de Saúde para atendimento básico.

Reforma e ampliação das Unidades de Saúde do Bairro do Engenho para Posto em regime de 24 horas.

Reforma e ampliação das Unidades de Saúde da Ilha da Madeira e Coroa Grande para atendimento em regime de domingo à domingo.

Ampliar as ações direcionadas para Assistência à Pessoa portadora de deficiência, inclusive com aquisição de próteses e medicamentos específicos.

Estabelecer Convênios com Unidades Hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das Ações de Saúde, em processo de referências.

Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência à população principalmente as mais carentes, no que tange a ação preventiva com obras de esgotamento e saneamento.

Manutenção, equipamentos, Recursos Humanos e medicação para o Hospital Municipal.

Assistência Hospitalar à gestação de alto risco.

Assistência à U.T.I. Neonatal.

Articular e integrar a política municipal de Saúde nos demais Setores de Governo.

Criação do Programa de Atendimento Psicoterapêutico e dependentes de substâncias químicas.

Construir um Polo de Saúde Mental.

Equipar o Polo de Saúde Mental.

Operacionalizar o Instituto Médico Legal.

Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas.

Operacionalização das Creches Municipais.

Implantação de Laboratório de Análise, com modernização dos já existentes.

Viabilizar a reabertura da U.T.I.

Operacionalizar o Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aquisição de viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria.

Implantação de Unidades Móveis de Saúde.

Aquisição de equipamentos médico-hospitalar.

Estabelecer convênios do leite, Creche, AIDS, sangue e derivados e medicamentos para programas específicos, e outros Convênios inerentes a esta Pasta.

Provimento de material de consumo, permanente, limpeza e alimentação às Unidades de Saúde e Secretaria.

Vigilância epidemiológica.

Assistência farmacêutica (alopatia e homeopatia).

Desenvolver ações de assistência a todos os Programas de Saúde.

Reestruturar o Núcleo de Saúde Coletiva, dotando-o com equipamentos e estrutura física adequada.

Reestruturar o Centro de Convivência da Terceira Idade, com estrutura física adequada, equipamentos e Recursos Humanos.

Ampliar o Programa de Acuidade Visual.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas.

Aquisição de veículo e caminhão.

Arborização e Reflorestamento Municipal.

Hortas Escolares e Comunitárias.

Programa de Desenvolvimento Rural - Extensão Rural.

Manutenção e Operacionalização do Centro Comunitário (Centro de Treinamento e Cozinha Escola).

Programa de Desenvolvimento da Pesca.

Construção de Laboratório de Monitoramento do Meio Ambiente (equipamentos).

Manutenção de Estradas Vicinais.

Recuperação de pontes em Estradas Vicinais.

Exposição Agropecuária.

Construção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos.

Construção de estufa para plantas ornamentais, frutíferas e nativas.

Vacinação contra febre aftosa e raiva.

Programa de incentivo da Produção animal.

Aquisição de insumos agrícolas.

Aquisição e distribuição de mudas e sementes.

Monitoramento da Baia de Sepetiba.

Incentivo e fortalecimento da Apicultura do Município de Itaguaí.

Trabalho educativo em Escolas do Município sobre a agropecuária.

Criação de um Centro de Amostragem de gramíneas e leguminosas.

Construção do Terminal Pesqueiro.

Construção do Mercado de Peixes.

Construção da Unidade Aquário de Itaguaí.

Elaboração de análises de solos Conv6enio com a EMBRAPA.

Recuperação de solos em propriedades rurais do Município – Roçada-Aração-Gradeagem com o trator agrícola e outros.

Desassoreamento de drenos em propriedades rurais (retroescavadeira).

Abertura de lagos para criação de peixes.

Elaboração de projetos pelos técnicos da SAMA fornecendo assistência técnica direta aos Produtores.

Venda coletiva de produtos agrícolas na CEASA.

Fiscalização do meio ambiente em parceria com a Polícia Militar, IBAMA e Polícia Federal.

Campanhas educativas sobre o meio ambiente.

Apreensão de animais em vias públicas. Parceria com a Polícia Rodoviária Federal.

Análise de água em Escolas. Parceria da SAMA com a Secretaria de Educação, Governo do Estado (CEDAE).

Secretaria Itinerante em propriedades rurais levando vídeos técnicos, assistência técnica entre outros.

Convênio com a EMATER (combustível).

Construção de um galpão para pescadores na Ilha da Madeira.

Agricultores do Futuro (continuidade).

Merenda Escolar I – parceria com agricultores.

Merenda Escolar II – parceria com a UFRRJ.

Posto de monta de equinos – Convênio com P.M.S./UFRRJ.

Projeto Bambu.

Engorda de suínos com sobras de produtos agrícolas em propriedades rurais.

Coleta de lixo tóxico em propriedades rurais.

Diversificação de frutas e lavouras.

Construção de Depósito Municipal de Animais.

Implantação de Escola Agrícola.

Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

Infra-estrutura e manutenção para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Desenvolver e colocar em pleno funcionamento o Distrito Industrial de Itaguaí, através de parcerias e intercâmbio com Entidades Públicas e/ou Privadas, para a criação da infra-estrutura necessária ao mesmo.

Apoiar a implantação de Empresas no Município, através da criação de incentivos fiscais, proporcionando desta forma o aumento da geração de emprego e renda, bem como do índice de arrecadação própria, no mesmo.

Realizar parcerias e convênios com Entidades e Órgãos representantes de classes empresariais e sociais (Associação Comercial - SEBRAE, Sindicato Rural, Associação de Contabilistas, CODIN, CIAP, IBGE, etc), a fim de discutir as necessidades de cada setor e buscar as possíveis soluções cabíveis, além da realização de pesquisas de mercado e da atualização dos dados sócio-econômicos do Município.

Promover a atualização do "Cadastro Imobiliário e Mobiliário Municipal", ou seja, um recadastramento de imóveis e empreendimentos, informatizando-o e objetivando um controle mais efetivo e eficiente a fim de proporcionar um incremento nas Receitas provenientes deste Cadastro (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas de Poder de Polícia, etc).

Participação em Feiras, Seminários, Congressos e Treinamentos em áreas afins, a nível regional, interestadual e até mesmo nacional, com o intuito de viabilizar o intercâmbio tecnológico e econômico e dinamizar a indústria e o comércio local.

Realização da 4ª Feira de Indústria, Comércio e Serviços de Itaguaí, juntamente a EXPO/2001, objetivando incrementar e fomentar o

desenvolvimento das Empresas locais, bem como atrair novos investidores para o Município, levando-se em consideração o momento de desenvolvimento imposto pela ampliação do Porto de Sepetiba e demais Projetos em andamento na Região.

Manutenção do sistema de rede informatizado implantado nos Setores da S.D.E visando um melhor gerenciamento e maior controle da arrecadação própria do Município.

Aquisição de veículos (carros de passeio, utilitários e motocicletas) para atender os Setores de Tributos e ISS, bem como aos demais setores da SDE, objetivando maior agilidade nos trabalhos.

Treinamento e Capacitação Técnica de toda a equipe da SDE (Fiscais, Diretores e Chefes de Seção, Operadores de Microcomputador, Atendentes, etc), visando o aprimoramento profissional e maior rendimento no desempenho das funções, bem como uma adequação as novas normas tributárias implantadas pela Lei nº 2.032/98 (novo Código Tributário Municipal).

TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

Instalação de um Centro de Informações Turísticas, na Rodovia Rio-Santos Km 19, com plantão diário, equipado com computador, Folders, Revista, Cartão Postal e demais folheterias de Turismo.

Promover Congressos, Fórum, Cursos e Seminários de Turismo.

Criar Fundo Municipal para o desenvolvimento do Turismo.

Criar Programa de Municipalização do Turismo.

Promover treinamentos de Técnicos, Monitores e Guias de Turismo.

Implementar o Ecoturismo.

Construção de um Cais nas Praias de Coroa Grande e Ilha da Madeira.

Construção de vinte Quadras Poliesportivas, para prática de Esportes nas comunidades.

Construção de um Ginásio de Desportos.

Construção de um Centro Esportivo.

Construção de um Estádio de Futebol.

Promover Torneios Esportivos, nas comunidades.

Construção de pista fixa de Motocross.

Promover a realização de eventos relacionados com festividades oficiais tais como: Carnaval, Exposição Agropecuária, Desfiles Cívicos de 5 de Julho e 7 de Setembro, Festa do Padroeiro de Coroa Grande - São Benedito, Festa do Padroeiro da Ilha da Madeira - São Pedro, Festa do Padroeiro de Itaguaí - São Francisco Xavier, Encontro de Capoeira, Festa do Trabalhador, Encontro Turístico, Cultural e Esportivo, Festa do Dia das Crianças, Etapas de Campeonato Estadual de Motocross do Rio de Janeiro, Etapa do Brasileiro de Motocross.

Apoio e incentivo às Manifestações Artísticas, Folclóricas e Culturais das Comunidades locais.

TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

Colocar os transportes existentes no Município em condições aceitáveis de conforto, pontualidade e segurança.

Criar mecanismo de fiscalização admitindo e treinando pelo menos 06 (seis) Fiscais, bem como 40 (quarenta) Agentes de trânsito para que as Empresas de Transporte Coletivo regular de passageiros, transportes alternativos (através de Kombi e Vans) e táxi cumpram o estabelecido por ocasião da concessão e os usuários de forma geral cumpram o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

Reforma, modernização e conservação do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Recuperação dos Abrigos de Passageiros já existentes e construção de novos onde não houver.

Modernizar e recuperar toda a sinalização viária tanto semafórica, horizontal e vertical, quanto à implantação da sinalização eletrônica do controle de velocidade.

Propor junto à "Super Via" a extensão do transporte ferroviário de Santa Cruz até Itaguaí.

Funcionamento da "LP" do Depósito Público visando a informatização ON-LINE/PMI/SAIT/DETRAN.

Desenvolvimento de SOFTWARE, treinamento de Informática.

Manter a frota municipal em condições normais de operação, promovendo o leilão público dos veículos sem condições de uso e adquirindo novos.

Criação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito.

Alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Transporte para atender a municipalização do trânsito.

Pavimentação e saneamento básico das estradas vicinais do Município.

OBRAS

Pavimentação e saneamento básico das estradas vicinais do Município.

Aplicação de meio-fio e drenagem no arruamento municipal sem calçamento.

Calçamento de ruas já saneadas no 1º Distrito.

Urbanização das ruas do Município.

Dar continuidade à dragagem e limpeza dos canais de drenagem da Cidade.

Dar continuidade à dragagem e limpeza de rios, valas e canais oceânicos que cortam o Município.

Promover a construção de moradias populares no Município.

Recuperar as obras de arte (pontes, pontilhões e bueiros) do Município.

Melhoria de condições para a população pesqueira do Município com a construção de ancoradouros e reforma do PIER de Coroa Grande.

Aquisição ou locação de Usina de Asfalto a quente móvel e patrulha de equipamentos para pavimentação.

Implantação da Fábrica de Artefatos de Cimento.

SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de equipamentos para Usina de reciclagem de lixo.

Aquisição de caminhões compactadores e retroescavadeiras.

Manutenção e conservação de Iluminação Pública em todo o Município.

Manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais.

Manutenção e conservação dos serviços de Praças, Parques, Jardins e as Feiras livres.

Construção de Usina de Reciclagem de Lixo.

Montagem de um galpão para a pintura e silk-screen.

Ampliação de extensão de Rede B.T.

Promover a instalação de 3.000 novos pontos de iluminação.

Promover a instalação de relógio termômetro em terminais rodoviários, praça e orla marítima.

Expandir a rede de iluminação pública nos bairros mais distantes.

Desapropriar área para a ampliação do Cemitério Municipal Pe. Cesare Vigezzi (construção de muro, gavetas e ninchos).

Aquisição de uma caminhonete pick-up, dotada de uma cesta aérea, com giro infinito em ambos sentidos para manutenção de iluminação.

Desenvolver programas de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Revisão da Legislação Urbanística, junto ao COMURB-IT.

Rever projeto de recuperação do Patrimônio Histórico Municipal.

Estruturação do Departamento de Parques e Jardins.

Elaboração e execução de Projetos básicos de construção, reforma e ampliação dos próprios municipais.

Continuação do Projeto de macro-drenagem.

Padronização dos Elementos Urbanos (abrigo para passageiros, lixeiras, bancos etc).

Investimentos de cursos para treinamentos e aperfeiçoamento do Pessoal na área técnica e de informática.

Elaboração de projetos de pavimentação e urbanização para melhoramento do tecido urbano.

Contratação de Assessoria para reformulação do Plano Diretor em vigor.

Ampliação das instalações onde funciona a S D U.

Aquisição de um veículo utilitário para a Secretaria.

Aquisição de material técnico e de uso geral.

Viabilização de Convênios junto ao Poder Público Estadual e Federal.

Assessorar as diversas Secretarias no desempenho de suas atribuições.

SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

Implementar o Planejamento Estratégico do Município.

Assessorar as diversas Secretarias do desempenho de suas atribuições.

Viabilizar Palestras, Congressos, Fóruns e Seminários projetando as oportunidades reais do Município para empreendedores.

Desenvolver Projetos para a redução da tensão social e melhoria de qualidade de vida dos Munícipes.

Projetar Itaguaí no cenário nacional, buscando oportunidades de desenvolver as áreas de Educação, Saúde, Social e Econômica.

Construir o pacto da cidadania.

Estabelecer parcerias com entidades empresariais e educacionais a fim de melhorar a qualificação da mão-de-obra local.

Viabilizar oportunidades de treinamento de reciclagem e desenvolvimento dos Funcionários das diversas Secretarias.

Pesquisar as necessidades e anseios reais da população para a elaboração do Plano Diretor do Município.

Captar Empreendedores para investirem em postos de trabalhos e oportunidades de negócios.

Implantar os Distritos de Produção Comunitária.

Implantar incubadeira de Empresas e Cooperativas.

Aquisição de 01 (um) automóvel para a Secretaria.

Aquisição de 02 (duas) Salas para a Secretaria.

Colocação da Prefeitura na Rede INTERNET.

Intercâmbio Cultural e Econômico com Consulados e Embaixadas.

Representar a Municipalidade nos Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais.

Implantar o Centro de Desenvolvimento Profissional da Costa Verde, em parceria com entidades empresariais e educacionais.

Viabilizar Convênios junto ao Poder Público Estadual e Federal.

Fomentar atividades sócio-culturais.

Implantar o Concurso "Cidadão Mãos à Obra" para aqueles que se destacarem em serviços para a Comunidade.

Pesquisar junto a outras Prefeituras experiências bem sucedidas de Projetos.

Desenvolver Projetos de integração Social aproximando os Munícipes.

Viabilizar em parceria com as Secretarias o Pórtico do Município, o reflorestamento da área urbana, o programa de paisagismo e urbanismo.

Apresentar estudos e propor medidas de racionalização de serviços das diversas Secretarias.

Desenvolver estudos sobre os níveis de satisfação do Munícipe.

SECRETARIA DE SUPRIMENTO E MATERIAL

Implementar a padronização de todos os materiais utilizados pelas Secretarias Municipais e pela Procuradoria Jurídica (de escritório, limpeza, impressos, etc.).

Executar o controle mensal, através do Almoxarifado desta Secretaria, de todos os materiais utilizados pelos Órgãos Municipais.

Encaminhar mensalmente às Unidades Administrativas da estrutura básica do Poder Executivo, os saldos existentes, em seus estoques, referentes à: impressos diversos, material de escritório, material de limpeza.

Aparelhar os setores da Secretaria Municipal de Suprimento e Material com o objetivo de viabilizar todas as metas alcançadas, objetivando se alcançar, a maior transparência nas ações das diversas Unidades Administrativas do Município.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Adquirir linhas telefônicas para a Secretaria de Comunicação Social e Apoio Comunitário.

Adquirir 02 (dois) veículos para a Secretaria.

Intensificar o atendimento aos menos favorecidos, as gestantes e aos desnutridos.

Informatizar a Secretaria.

Expandir o atendimento às Comunidades carentes.

Implantar o Programa de Agentes Comunitários.

Reservar Recursos para a realização de Fóruns, Seminários ou Congressos para discutir os problemas sociais do Município.

Aluguel de uma Sala para a Comissão Municipal de Empregos.

Manter e operacionalizar a Comissão Municipal de Empregos, viabilizando Convênios com Entidades Patronais para absorção da mão de obra local, incentivando a qualificação profissional, inclusive reservando recursos para tal e para a realização de Fóruns, Congressos, Encontros e Seminários para discutir o desenvolvimento econômico da Região e criação de emprego.

Reservar recursos também para que a Comissão Municipal de Emprego possa participar de Congressos, Fóruns, Seminários e Encontros dentro e fora do Estado representando o Município.

Reservar recursos para a operacionalização da Comissão Municipal de Empregos para sua manutenção de Pessoal e infra-estrutura.

Reservar recursos para elaboração de pesquisa sobre o desenvolvimento do Município, estudos de viabilidade econômica.

Adquirir 01(um) veículo para a Comissão Municipal de Empregos.

Adquirir linhas telefônicas para a Comissão Municipal de Empregos.

Informatizar a Comissão Municipal de Empregos e colocá-la em Rede.

Reservar recursos para aquisição de mobília, computador, impressora, aparelho de fax, scanner, ar condicionado, frigobar para a Comissão Municipal de Empregos.

Reservar recursos para a execução do Programa de Qualificação Profissional Municipal.

Viabilizar junto aos Setores Públicos de comunicação e sociedade civil, a criação de uma Rádio Educativa FM, onde teremos contato direto com a Comunidade Itaguaiense, além de divulgar todos os atos, obras e realizações do Governo.

Viabilizar a criação de uma TV Educativa com o objetivo de garantir a informação à todos os Municípios da região da Costa Verde. A viabilidade do projeto está correlacionada com a participação do setor privado e parcerias com Prefeituras vizinhas. Este item também pode usar o sistema de concessão de retransmissão.

Manutenção e operacionalização da Torre de Retransmissão em sistema UHF para oito canais. A manutenção divide-se em duas partes: reposição de placas e fuzis que muitas vezes queimam e manutenção geral que conseguimos através das emissoras de TV, que possuem técnicos especializados, ficando a reposição de peças por conta da P.M.I.

A manutenção e a reposição de peças é de total responsabilidade da Prefeitura. Esta Assessoria consegue através de diálogos manutenção gratuita de alguns canais.

Publicações institucionais através dos Órgãos de impressa escrita: jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoor e folhetos; eletrônica: rádio, TV, carro de som, cinema e CD-ROOM 52x.

Edição de Informativo Municipal.

Implantação de sistema de comunicação interna (rádio VHF/FM).

Aquisição de equipamentos e material permanente como: lentes, filmes, máquinas fotográficas, murais, vídeos, armários, mesas, cadeiras e prateleiras para reforma geral da Assessoria de Imprensa.

Aquisição de 01 (uma) viatura para transportar a Equipe nas coberturas jornalísticas.

Aquisição de 01 (um) SCANNER.

Edição anual de vídeos institucionais do Município.

Contratação de Profissionais Técnicos como: jornalista e marqueteiro.

Aquisição de 1 (um) computador Pentium III 500 MHZ.

Aquisição de 1 (uma) televisão de 29" (vinte e nove polegadas) para projeção de vídeos e imagem.

SECRETARIA DE GOVERNO

Reforma e aquisição de mesas, cadeiras, armários para Secretaria de Governo;

Aquisição de 3(três) viaturas p/Gabinete e Sec. Governo;

Aquisição de 01(um) FAX p/Sec. de Governo;

Aquisição de 02(dois) Aparelhos de Ar Condicionado p/sec. de Governo e Gabinete;

Aquisição de 01(uma) máquina de xerox p/Sec. de Governo;

Aquisição de 02(dois) Computadores p/Sec. de Governo;

Informatização da Secretaria de Governo;

Aquisição de provedor de acesso à Internet.

CONTROLADORIA GERAL

Criação de Espaço Físico viável para funcionamento da Controladoria e Informatização da Secretaria;

Aquisição de móveis, utensílios e materiais operacionais;

Aquisição de 02(dois) Micro computadores;

Aquisição de 02(duas) Impressoras;

Aquisição de 1(um) Scanner;

Aquisição de provedor de acesso à Internet;

Aquisição de 02(duas) linhas telefônicas;

Aquisição de 02(dois) aparelhos celulares;

Aquisição de 02(dois) Aparelhos de Ar Condicionado.

ANEXO II

CODUITA

Desenvolver ações integradas nas áreas de saneamento básico, drenagem, pavimentação, urbanização, coleta e limpeza pública, bem como outras de interesse para o Município.

Colaborar com a prestação de serviços aos órgãos da administração direta, inclusive com participação de seus Quadros de Pessoal.

Apresentar estudos e propor medidas de racionalização de serviços sob sua área de influência.

Manter uma estrutura organizacional compatível com as atribuições da empresa e as disponibilidades orçamentárias.

Organizar, manter e conservar os bens patrimoniais, móveis e imóveis, inclusive com aquisição de materiais e a realização de serviços considerados indispensáveis ao bom funcionamento da Empresa.

Aperfeiçoar os serviços técnicos e burocráticos de informatização da Companhia.

Participar direta e indiretamente das ações Governamentais e Privadas com vistas ao desenvolvimento dos projetos, relativos ao Porto e a Zona de Processamento de Exportação (ZPE-Itaguaí) e a dinamização do Distrito Industrial.

Viabilizar projetos de construção de Unidades Habitacionais para população de baixa renda.

Desenvolver obras de construção de prédios municipais.

Programa Municipal de Desenvolvimento – PROMUDE.

Apoiar a implantação pela iniciativa privada de cargos da área de influência ao Porto de Sepetiba, auxiliar com vias a instalação de uma Estação Aduaneira de Interior - EADI.

Apoiar as ações que objetivem a implantação ao Complexo Portuário Industrial de Sepetiba, integrado às indústrias portuárias e criando novas oportunidades de emprego.

Atrair investidores para implantar o desenvolvimento do Distrito Industrial existente e promover estudos para criação de outro Distrito que atenda as futuras demandas do Complexo Portuário Industrial de Sepetiba.

Prosseguir nas negociações necessárias a instalação da Zona de Processamento de Exportação de Itaguaí, destinada a empresas voltadas para produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior.

Atender a demanda habitacional gerada à partir da implantação, modernização e operacionalização do Porto de Sepetiba, com vistas a evitar o surgimento de favelas em sua periferia.

Colaborar com a prestação de serviços junto à CEDAE para ampliação e melhoria do abastecimento de água no Município, conforme Convênio firmado com a PMI.

Apoiar a implantação na concessão dos serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, residenciais e comerciais, bem como os dos serviços de Saúde do Município.

APOIO COMUNITÁRIO

Informatizar os serviços da Secretaria.

Adquirir linhas telefônicas para uso da Secretaria.

Intensificar o atendimento às Gestantes, aos menos favorecidos e aos desnutridos.

Adquirir 02 (dois) automóveis para uso da Secretaria.

Expandir o atendimento às Comunidades carentes.

Implantar o Programa de Agentes Comunitários.

Manter e operacionalizar a Comissão Municipal de Emprego, viabilizando Convênios com entidades patronais, para absorção da mão de obra local, incentivando a qualificação profissional, reservando recursos para tal finalidade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS

E

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	1999	2000 - REPROGRAMADA	2001 - LDO
I.1 - Receitas Correntes	**43.162.813**	**47.219.186**	**59.077.100**
Receita Tributária	9.524.549	9.554.138	13.391.000
IPTU	3.474.635	3.129.394	3.500.000
ISS	4.683.202	5.146.430	7.500.000
ITBI	176.367	142.984	160.000
Outras	1.190.345	1.135.330	2.231.000
Transferências Correntes	31.762.426	35.532.222	43.630.100
FPM	5.850.435	7.072.011	7.500.000
ICMS	11.642.595	12.489.273	15.600.000
Outras Transferências	14.269.397	15.970.938	20.530.100
Receita Patrimonial Líquida	79.349	33.764	36.500
Receita Patrimonial	79.349	33.764	84.500
(-) Aplicações Financeiras	0	0	-48.000
Demais Receitas Correntes	1.796.489	2.099.061	2.019.500
Dívida Ativa	1.370.835	934.039	1.000.000
Diversas Receitas Correntes	425.653	1.165.022	1.019.500
I.2 - Receitas de Capital	**154.086**	**918.884**	**5.155.000**
Transferências de Capital			
Convênios	154.086	918.884	5.155.000
Outras Receitas de Capital	387	0	750.000
(-) Receitas de Operação de Crédito			-750.000
(-) Alienação de Bens	-387		
II - DESPESAS FISCAIS	1999	2000 - REPROGRAMADA	2001 - LDO
II.1 - Despesas Correntes	**40.389.017,34**	**44.638.069,34**	**51.889.900,00**
(-) Juros e Encargos da Dívida	-276.341	(116.781)	-200.000
II.2 - Despesas de Capital	**2.246.935,28**	**3.500.000,00**	**11.865.200,00**
(-) Amortização da Dívida	0		-150.000
(-) Concessão de Empréstimos	0		
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0		0
III - Resultado Primário (I - II)	**957.287**	**116.781**	**827.000**

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	1999	2000	2001
I - Receita Arrecadada	43.317.286	48138.069	65.030.100
II - Despesas Líquidas	39.996.640	43.038.069	63.755.100
III - Restos a Pagar não-Processados	2.639.313	0	0
IV - Resultado Nominal	681.333	5.100.000	1.275.000

METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	CREDOR	METAS		
		2001	2002	2003
Dívida Pública	Fapen	300.000,00	150.000,00	-
Operações de Crédito		750.000,00	750.000,00	750.000,00
		1.050.000,00	**900.000,00**	**750.000,00**

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

O desempenho de metas do Exercício de 1999 trouxe saldo positivo para o Município, notadamente nas áreas de Educação, Saúde e Agricultura.

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

METODOLOGIA

I - ESTIMATIVA DA RECEITA

Tomou-se como base a arrecadação do Exercício de 2000, computadas até set/2000, acrescido de estimativas para os meses de outubro, novembro e dezembro.

As estimativas para os referidos anos, levou-se em consideração o comportamento da receita nos últimos meses (setembro/agosto) e os valores já arrecadados referentes a outubro/2000.

Obtendo-se este somatório, usou-se um índice estimado do IGP-DI (5,86%) para o exercício de 2001, apresentada na Proposta Orçamentária Governo Federal.

II - OUTRAS ESTIMATIVAS

ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Com o aumento das atividades portuárias, previstas para o ano de 2001, estimou-se um acréscimo na receita tributária do ISS, na ordem de R$ 2.000.000,00.

Taxa de Coleta de Lixo

Com a criação da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2001, estima-se arrecadar um montante de R$ 1.000.000,00.

III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Calculada 2% do total da Receita Estimada

IV - OUTROS CONVÊNIOS SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS PRIVADOS

Com a Operacionalização da Fundação Municipal de Saúde e com funcionamento do Porto de Sepetiba, espera-se arrecadar, através de doações de órgãos privados, recursos para manutenção investimento no Hospital Municipal São Francisco Xavier à Ordem de R$ 2.830.000,00.

As Despesas vinculadas à arrecadação por conta de doações de órgãos privados, fica condicionada a efetiva entrada de recursos nos cofres públicos.

V - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Espera-se aportar recurso com Instituições Financeiras, através de Operações de Crédito, com as seguintes finalidades:

Informatização e Modernização Administrativa	500.000,00
Complementação das Obras de Pavimentação de Estradas Vicinais	250.000,00
	750.000,00

Os recursos para informatização e Modernização Administrativa, encontra-se de acordo com o Programa de Apoio aos Municípios do BNDES.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

	1999	2000	2001	Educação	Saúde	Câmara
		Reprogramada projeção		25%	15%	8%
Receitas						s/2000
IMPOSTOS						
IPTU	3.474.635,39	3.129.393,58	3.500.000,00	875.000,00	525.000,00	250.351,49
ITBI	176.366,54	142.984,19	160.000,00	40.000,00	24.000,00	11.438,74
ISS	4.683.202,24	5.146.430,26	7.500.000,00	1.875.000,00	1.125.000,00	411.714,42
Total Impostos	**8.334.204,17**	**8.418.808,03**	**11.160.000,00**	**2.790.000,00**	**1.674.000,00**	**673.504,64**
TAXAS						
Poder de Polícia	271.645,28	400.000,00	430.000,00			32.000,00
Taxa fisc. Sanit.	918.699,44	828,95	1.000,00			66,32
Taxa Ilum.Pública (2)	-	734.501,19	800.000,00			58.760,10
Taxa Coleta de Lixo		-	1.000.000,00			-
Total Taxas	**1.190.344,72**	**1.135.330,14**	**2.231.000,00**	-	-	**90.826,41**
Receita Patrimonial		-				
Juros de título de renda	52.575,45	32.504,00	35.000,00			-
Rendimento Aplicação Financeira			48.000,00			-
Outras	26.773,79	1.260,47	1.500,00			-
Total Receita Patrimonial	**79.349,24**	**33.764,47**	**84.500,00**	-	-	-
Receita Industrial						
Receita de Serv.	-	-	-	-	-	-
Total Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes						
Transferências da União						
FPM	5.850.434,90	7.072.011,02	7.500.000,00	750.000,00	1.125.000,00	565.760,88
IRRF	563.132,42	411.535,76	450.000,00	112.500,00	67.500,00	32.922,86
ITR	16.681,22	14.380,83	15.000,00	1.500,00	2.250,00	1.150,47
IMP.S/MINERAIS	39.927,24	37.212,16	40.000,00	10.000,00	6.000,00	2.976,97
Total Transf. Da União	**6.470.175,78**	**7.535.139,77**	**8.005.000,00**	**874.000,00**	**1.200.750,00**	**602.811,18**
Transferência do Estado						
ICMS	11.642.594,90	12.489.273,34	15.600.000,00	1.560.000,00	2.340.000,00	999.141,87
IPI	136.123.76	154.126,77	192.000,00	19.200,00	28.800,00	12.330,14
IPVA	711.030,22	870.146,77	925.000,00	231.250,00	138.750,00	69.611,74
ICMS EXPORTAÇÃO	349.619,63	388.121,76	500.000,00	50.000,00	75.000,00	31.049,74
Ind. Ext. de Petr., xisto e Gás	84.338,76	460.972,83	500.000,00	50.000,00	75.000,00	36.877,83
OUTRAS	-	22.672,11	25.000,00	6.250,00	3.750,00	1.813,77
FUNDEF	6.298.843,51	6.498.765,89	6.900.000,00	-	-	
Total transf. Do Estado	**19.222.550,78**	**20.884.079,47**	**24.642.000,00**	**1.916.700,00**	**2.661.300,00**	**1.150.825,09**
Subtotal	**35.296.624,69**	**38.007.121,88**	**46.122.500,00**	**5.580.700,00**	**5.536.050,00**	**2.517.967,32**
CONVÊNIOS						
FNDE	56.288,67	78.991,63	369.100,00	-		
Fia Curumim			80.000,00	-		
PNAE	60.269,00	258.936,00	300.000,00	-		
DETRAN	109.161,06	156.640,00	180.000,00	-		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

	1999	2000	2001	Educação	Saúde	Câmara
		Reprogramada projeção		25%	15%	8%
Receitas						s/2000
FMS	5.672.170,31	6.272.075,45	8.520.000,00	-		
FMAS	171.783.,84	346.360,07	384.000,00	-		
Outros Conv. Saúde	-		1.150.000,00	-		
Total Convênios	**6.069.699,88**	**7.113.003,15**	**10.983.100,00**	-	-	-
Subtotal	**41.366.324,57**	**45.120.125,03**	**57.105.600,00**	**5.580.700,00**	**5.536.050,00**	**2.517.967,32**
Outras Receitas Correntes						
Outras Multas	265.858,88	20.068,66	30.000,00	-		
Ideniz. Restituição	35.471,34	595.048,42	380.000,00	-		
Dívida Ativa	1.370.835,30	934.038,71	1.000.000,00	-		
Cemitérios	14.994,86	2.330,55	2.500,00	-		
Eventuais	79.263,00	492.204,57	580.000,00	-		
Diversas Rendas	30.065,17	55.369,75	27.000,00	-		
Total Outras Receitas Correntes	**1.796.488,55**	**2.099.060,66**	**2.019.500,00**	-	-	-
Total Receita Corrente	**43.162.813,12**	**47.219.185,69**	**59.125.100,00**	**5.580.700,00**	**5.536.050,00**	**2.517.967,32**
Receita de Capital		-				
Alienação de Bens	386,74	-		-		
Transferência de Capital		-		-		
FMS	150.000,00	363.657,00		-		
FNDE		-		-		
Governo federal - Infraestrutura		-	1.995.000,00	-		
FMAS		-	1.220.000,00	-		
PROINFRA		107.138,78	100.000,00	-		
PRODESA		300.000,00		-		
PRONAF	4.086,09	148.087,87	160.000,00	-		
Transferência de Instituição Privada		-	1.680.000,00	-		
Operação de Crédito		-	750.000,00	-		
Total Receita Capital	**154.472,83**	**918.883,65**	**5.905.000,00**	-	-	-
Total Geral da Receita	**43.317.285,95**	**48.138.069,34**	**65.030.100,00**	**5.580.700,00**	**5.536.050,00**	**2.517.967,32**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			55.755.100,00			
PESSOAL PRÓPRIO			30.107.754,00			
PESSOAL CÂMARA			3.345.306,00			
(1)						
(2)						
(3)						

APURAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

	1999	2000	2001
	Real	Reprogramado	Previsão
I - Direitos			
- Disponibilidades	3.883.214,50	-	-
- Créditos	1.773.704,53	1.800.000,00	1800000
II - Bens			
Ativo Permanente	12.866.166,57	16.366.166,57	28.231.366,57
Almoxarifado	103.815,27	150.000,00	150.000,00
Total (I+II)	18.626.900,87	18.316.166,57	30.181.366,57
III - Obrigações			
Dívidas Flutuantes	26.083.375,49	0	0
Dívida Fundada Interna	450.000,00	450000	1.050.000,00
Total (III)	26.533.375,49	450.000,00	1.050.000,00
Patr. Líquido(I+II-III)	**(7.906.474,62)**	**17.866.166,57**	**29.131.366,57**